



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR_SEI Nº 965/2025/SUROD/DIR-ANTT

Aos (As) Senhores (as) Diretores (as)
Concessionárias de Rodovias Federais
Melhores Rodovias do Brasil - ABCR

Assunto: Orientação complementar à Instrução Normativa ANTT nº 19/2023 - Inspeção por Organismo Acreditado - Projeto Executivo (Orçamento), Obra e Serviço (Parâmetro Desempenho).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.009697/2023-16.

Senhores (as) Diretores (as),

1. Cumprimentando-os (as) cordialmente, refere-se a este expediente à [Instrução Normativa ANTT nº 19/2023](#), que dispõe sobre a inspeção, por Organismo de Inspeção Acreditado (OIA), de projetos, orçamentos e obras de engenharia no âmbito dos Contratos de Concessão de Rodovias e Ferrovias Federais.
2. De forma complementar à referida Instrução Normativa, apresenta-se, por meio deste, orientações adicionais, em formato de listagem, acerca das obras e serviços que exigem certificação durante a sua execução.
3. Diante do exposto, orienta-se o seguinte:

A Concessionária deverá apresentar no certificado de inspeção para obras e serviços os seguintes itens previstos no art.17, Inciso V, do Anexo I - Regulamento para inspeção acreditada de empreendimentos de infraestrutura, da [Portaria Inmetro nº 367/2017](#), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro):

- I - verificação da execução da obra e/ou do serviço conforme os projetos apresentados;**
- II - a indicação de eventuais desvios de execução ou prazo com relação aos projetos apresentados;**
- III - verificação da existência e do cumprimento de procedimentos para a realização de medições físicas;**
- IV - o acompanhamento das obrigações presentes no edital e/ou termo de referência, seus anexos e contrato;**
- V - verificação do cumprimento das etapas do empreendimento;**
- VI - a verificação da compatibilidade entre o cronograma previsto e o**

cronograma realizado do empreendimento; e

VII - a verificação dos procedimentos para controle da qualidade dos serviços e fornecimentos para a execução do empreendimento.

4. Ademais, informa-se que doravante deverão ser atendidas pelas Concessionárias as orientações exaradas no Ofício Circular SEI nº 930/2025/SUROD/DIR-ANTT (SEI nº 30512683), no âmbito do processo nº 50500.010575/2025-34.

5. Por fim, em respeito aos princípios de publicidade e transparência, informa-se que o Processo nº 50500.009697/2023-16 se encontra classificado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI como público, cujos autos podem ser acompanhados e consultados na íntegra por meio de consulta no site <https://portal.antd.gov.br/sei>.

6. Sendo o que cumpre para o momento, esta SUROD permanece à disposição para mais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(assinado e datado eletronicamente)

FERNANDO DE FREITAS BEZERRA

Superintendente de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE FREITAS BEZERRA, Superintendente**, em 28/03/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antd.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30586510** e o código CRC **6CD42CC0**.

Referência: Processo nº 50500.009697/2023-16

SEI nº 30586510

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antd.gov.br